



# *Câmara Municipal*

*da Estância Turística de*  
*- Capital Nacional do*

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 3120/2018  
Data: 25/09/2018 Horário: 20:46  
Legislativo - PAR 245/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 137/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 24/09/2.018, e registrado sob o nº 211/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553/2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequada quando da elaboração da redação final, sendo que a Ementa e o artigo 1º do projeto passam a ter a seguinte redação:

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, (...)**

**Art. 1º (...)**

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do **Município de Ibitinga (...)**





# *Câmara Municipal*

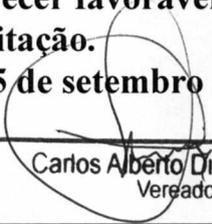
## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

---

**Assim, com as emendas,  
emito parecer favorável  
a sua tramitação.  
Ibitinga, 25 de setembro de 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Dias Marques  
Vereador

**Relator Especial**

